EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES DA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE XXXXXXXX/UF

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portador do Registro n° X.XXX.XXX SSP/UF e do CPF n° XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na ENDEREÇO, telefone XXXXXXXX, vem à presença de Vossa Excelência, por intermédio da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL propor ação de:

ANULAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

Em face dos herdeiros de FULANO DE TAL, a saber:

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, portadora da CI nº X.XXX.XXX SSP/UF e do CPF nº XXX.XXX.XXX. residente e domiciliada na ENDERECO.

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, portadora da CI nº X.XXX.XXX SSP/UF e do CPF nº XXX.XXX.XXX, residente e domiciliada na ENDEREÇO,

FULANO DE TAL, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, portadora da CI nº X.XXX.XXX SSP/UF e do CPF nº XXX.XXX.XXX, residente e domiciliada na ENDEREÇO, pelas seguintes razões de fato e de direito.

DOS FATOS:

O autor nasceu no dia XX/XX/XXXX e é filho de FULANO DE TAL e FULANO DE TAL, conforme certidão de nascimento anexa, expedida pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de XXXXX, Estado de XXXX/UF (livro n° XXXX, folhas n° XXXXX, sob o nº de ordem XXXXX)

O registro de nascimento foi lavrado, por iniciativa do pai, no dia XX/XX/XXXX.

Após a separação dos pais do autor, seu genitor passou a viver maritalmente com a Sr.a FULANO DE TAL, já falecida.

Por não aceitar que os filhos do companheiro tivessem no registro de nascimento o nome da ex-mulher dele, a Sra. FULANO dirigiu-se ao Cartório do X° Ofício de Notas, Registro Civil, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas do Distrito Federal e promoveu a lavratura de um novo registro de nascimento para o autor.

Este segundo registro de nascimento foi feito no dia XX/XX/XXXX e nele a Sr.a FULANO DE TAL declarou ser a mãe do autor, a quem atribuiu o nome de FULANO DE TAL. A Sr.a FULANO declarou que o nascimento ocorreu no dia XX/XX/XXXX. Não constou o nome do pai.

Por conta do novo registro, o autor passou a usar o nome FULANO DE TAL, nome escolhido por sua madrasta, que agora figurava como sua mãe. Com este nome, o autor cursou até a X série do Ensino Fundamental (1º grau), conforme fotocópia de documento anexa.

Porém, quando foi retirar seus documentos pessoais (RG e CPF), tendo total conhecimento da troca de seu nome, e por não concordar com esta troca, o autor decidiu usar seu verdadeiro nome, ou seja, FULANO DE TAL.

Assim, usando o seu verdadeiro nome, o autor praticou diversos atos civis, como por exemplo, recentemente, o seu casamento.

Ocorre que toda vez que precisa comprovar sua escolaridade, o autor vê-se obrigado a tentar explicar o fato, porém tem se deparado com a incredulidade das pessoas diante desta história.

Saliente-se que no histórico escolar anexo, expedido pela Fundação Educacional do Distrito Federal em nome de "FULANO DE TAL", consta que o ex-aluno em questão teria nascido no dia XX/XX/XXXX.

O autor pretende obter a anulação judicial do seu segundo registro de nascimento, e em conseqüência obter a retificação, junto à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, do cadastro escolar e do histórico relativos à sua pessoa, mas que constam em nome de "FULANO DE TAL ".

Para tanto, o autor postula a expedição de mandado à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, para determinar que providencie a retificação do cadastro e do histórico escolar relativos ao autor, alterando o nome do autor de "FULANO DE TAL" (nome constante do registro de nascimento anulado – 2° registro) para "FULANO DE TAL" (nome constante do registro de nascimento válido – 1° registro).

O autor possui um imóvel que está em nome de "FULANO DE TAL", conforme comprovam as certidões anexas, e postula que seja determinada a retificação da escritura pública e a matrícula do imóvel, para que passe a constar o nome correto do autor.

DO DIREITO:

A competência para apreciar a nulidade do registro de nascimento, quando há repercussão quanto ao estado da pessoa, é da Vara de Família.

No caso, a anulação do segundo registro de nascimento implicará na declaração de que o autor não é filho de FULANO DE TAL, de que o autor não se chama FULANO DE TAL e de que ele não nasceu no dia XX/XX/XXXX. Tratam-se de alterações que repercutirão de forma intensa no estado do autor.

A Jurisprudência adota o entendimento de que a competência é da Vara de Família em casos como o presente, conforme se observa dos seguintes julgados:

Órgão : 1ª Câmara Cível

Classe : CCP - Conflito de Competência

Num. Processo : 2001 00 2 001488-2

Suscitante : JUIZ DE DIREITO DA VARA DA

INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DO

DISTRITO FEDERAL

Suscitado : JUIZ DE DIREITO DA 2º VARA DE

FAMÍLIA DE BRASÍLIA/DF

Relator: Desembargador JOÃO MARIOSA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL - CONFLITO DE COMPETÊNCIA - ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL - EXISTÊNCIA DE DUAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO - PAIS BIOLÓGICOS E "ADOÇÃO À BRASILEIRA" - APRECIAÇÃO: QUESTÃO DE ESTADO - COMPETÊNCIA: VARA DE FAMÍLIA.

- 1 Compete aos Juízes das Varas de Família, processar e julgar as ações de Estado, conforme art. 28 da Lei de Organização Judiciária do DF.
- 2 Ação que visa anular registro de nascimento, envolve matéria de estado, pois diz respeito a direito cogente indisponível, que ultrapassa, a mera anulação administrativa de uma das certidões de nascimento.

Órgão : 3ª Câmara Cível

Classe : Conflito de Competência n° 2006.00.2.007509-9 Suscitante : Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de Taguatinga - DF

Suscitado : Juiz de Direito da 3ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões

de Taquatinga - DF

Relator : Desembargador Dácio Vieira

EMENTA

CONFLITO DE COMPETÊNCIA. ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. VERIFICAÇÃO DO ESTADO DE FILIAÇÃO. COMPETÊNCIA DA VARA DE FAMÍLIA.

- A ação que visa à anulação de registro de nascimento, em que resta imprescindível a análise do estado de filiação, envolve matéria de estado e atrai a competência da Vara de Família para processar e julgar o feito,

de conformidade com a disposição do artigo 28, da Lei n^0 8.185/85 **[Lei de Organização Judiciária do DF**. Precedentes Jurisprudenciais.

O art. 1604 do Código Civil estabelece que "ninguém pode vindicar estado contrário ao que resulta do registro de nascimento, salvo provando-se erro ou falsidade do registro". Nesse sentido é a jurisprudência:

"A alteração fraudulenta do registro civil, com falsidade nas declarações, possibilita ao registrado e a qualquer interessado promover a anulação do registro, inclusive ao próprio declarante (5ª CC do TJSP, Apel.nº 217.062)" (WILSON BUSSADA, "Código Civil Brasileiro,interpretado pelos Tribunais", vol. 2, tomo V, p. 276).

No caso, há de ser determinada a anulação do segundo registro de nascimento, pois este contém dados inverídicos, inclusive quanto ao nome do autor, à maternidade e à data de nascimento.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer:

- a) Os benefícios da gratuidade jurídica, por ser economicamente hipossuficiente, conforme declaração anexa:
- b) A intimação do Ilustre Representante do Ministério Público nos termos da lei;
- c) A citação dos réus para apresentarem resposta, caso queiram, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;
- d) A procedência do pedido, para anular o registro de nascimento de "FULANO DE TAL", lavrado no Cartório do Xº Ofício de Registro Civil e Casamentos, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas de XXXXXXX/UF (Livro XXXX, Folha XXX, Termo XXXXX, datado de XX/XX/XXXX), e em consegüência determinar:

d.1) a retificação do histórico escolar do autor, para que os dados escolares que estão no nome outrora usado por ele, FULANO DE TAL, sejam declarados como de FULANO DE TAL;

d.2) a retificação da escritura pública e da matrícula relativos ao imóvel situado na ENDEREÇO, para que o nome do co-proprietário, FULANO DE TAL, seja alterado para FULANO DE TAL;

e) A intimação dos representantes da Fundação Educacional do Distrito Federal e da Escola TAL, além daqueles que o juiz julgar necessário.

Requer ainda a produção de todos os meios de provas em direito admitidos de modo a provar o alegado.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXX,00 (VALOR POR EXTENSO reais).

Nestes termos, pede deferimento. XXXXXXXX/UF, DIA de MÊS de ANO.

FULANO DE TAL
Requerente

Defensor (a) Público (a)

ROL DE TESTEMUNHAS:

FULANO DE TAL

End:

FULANO DE TAL

End: